


Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



O Cento de Educação Infantil e Assistencial ao Idoso de Tibagi denominado casa Nosso Sossego inscrita no CNPJ SOB N° 78.285.459/0001-76, vem por meio deste convocar a Senhora Maria Ironi Antunes Pinheiro para que no prazo de 7 dias compareça na sede de nossa instituição situada na Rua Tenente Coronel Florentino 1251, bairro Santa Rita, Tibagi – PR, com intuito de tomar posse dos pertences, bem como valores depositados em conta bancaria deixados pelo seu cônjuge o Sr. Adauto Felix Pinheiro, pois caso contrário os mesmos serão entregues aos seus irmão atuais e identificados herdeiros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
 RELATÓRIO DE GESTÃO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
 JANEIRO A JUNHO DE**

Página 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.379.523,93	2,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.510.146,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.334.638,76	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.360.389,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.095.170,40	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

 ARISTEU RIBAS
 PRESIDENTE

 HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
 PRIMEIRA SECRETÁRIA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

DECRETO 647/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.463,66 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituição	
774	Conv E quip e Implementos Agrícolas	4.463,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
774	Conv E quip e Implementos Agrícolas	4.463,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de Outubro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço/menor percentual de desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 3 de novembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de peças e conserto de bombas de poço artesiano, no valor máximo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 16 de outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal